

LEI MUNICIPAL N° 2.254/06 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

“Altera redação da Lei Municipal nº 2.216/06 que dispõe sobre a cedência de motorista e auxílio de combustível para a APAE.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art 1º - Fica autorizado o Município de Constantina a alterar a redação do art. 1º, da Lei nº 2.216/06, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cedência de 01 (um) motorista e fornecer até 250(duzentos e cinqüenta) litros de combustível por mês a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina/RS.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração